



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.861, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 25.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.653, de 08 de dezembro de 2004 é aberto um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
0603.12.361.0009.1005 – Ampliação e Construção de E.M.E.F.
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0069.1014 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 406 R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 094
e publicado (a)
Em 08/12/2004

